

Lei 190/2004

Autoriza a Administração Pública Municipal a Proceder o Acesso da Servidora Maria Francisca Moreira Niza.

O Povo do Município de Ibiracatu - MG, através de seus legítimos Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

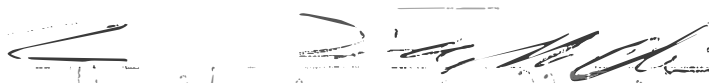
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o acesso da servidora Maria Francisca Moreira Niza de seguinte de nome para o cargo de nível I, em função da habilitação da mesma preencher os requisitos para provimento neste cargo.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior deverão ser observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiracatu - MG assim como a legislação pertinente a matéria.

Art. 3º - Cumpram-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ibiracatu - MG, 30 de dezembro de 2004


 Arnaldo Alves de Oliveira
 Prefeito Municipal